

## **EDITAL DE AUXÍLIO INDIVIDUAL A PROJETOS DE PESQUISA A SEREM DESENVOLVIDOS NO SISTEMA CEFET/RJ**

### **EDITAL AUX-IND 2016**

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) e o Departamento de Pesquisa (DEPEQ), com o objetivo de promover e incentivar a realização de atividades de pesquisa no CEFET/RJ vem, através do presente Edital, disponibilizar recursos financeiros para suporte a pesquisadores do sistema CEFET/RJ.

#### **2. OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro aos pesquisadores em fase inicial de trabalho de pesquisa no sistema CEFET/RJ.

#### **3. DO PROPONENTE**

Para esta modalidade de auxílio o proponente deverá ser docente do CEFET/RJ e atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar em fase de doutoramento (com créditos concluídos e/ou exame de qualificação aprovado conforme a área de formação) e/ou até 3 (três) anos de conclusão do doutoramento;
- b) Não ser integrante de Grupo de Pesquisa do CEFET/RJ cadastrado no DGP do CNPq;
- c) Não atuar em programa de pós-graduação *stricto-sensu*;
- d) Não ter sido contemplado no Edital Aux-Ind. 2015;
- e) Não estar solicitando auxílio no Edital APP-CAMPI 2016; e
- f) Não estar participando do programa pós-doutoral.

#### **4. DA PROPOSTA DE PROJETO**

Cada proponente deverá apresentar uma única proposta de projeto. A proposta deverá conter uma descrição do projeto (em no máximo 20 páginas) contemplando os seguintes itens:

- a) Título.
- b) Objetivos e metas a serem alcançados.
- c) Resultados esperados.
- d) Cronograma de desenvolvimento para um período de 24 meses.
- e) Orçamento detalhado, com justificativa dos itens solicitados.

#### **5. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA DE PROJETO**

- a) A proposta deve estar claramente caracterizada como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.
- b) A proposta de projeto deve ser compatível com a área de formação do proponente.

#### **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Cada proposta aprovada poderá receber no máximo o valor de R\$ 12.000,00, sendo que o total de propostas atendidas dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do CEFET/RJ e do centro de custos da DIPPG.

## 7. ITENS FINANCIÁVEIS

- Material Permanente
  - Material de Consumo (exceto material de expediente normalmente disponível no almoxarifado)
- Não estão contemplados neste edital: a importação de equipamentos, a realização de obras civis, serviços de instalação e infra-estrutura.

O montante para cada item dependerá da disponibilidade orçamentária para cada rubrica.

## 8. DA SOLICITAÇÃO

A proposta deverá ser encaminhada ao DEPEQ em meio eletrônico até às 23:59 horas do dia 12/02/2016, conforme disposto no item 16 deste Edital, *no formato \*.PDF*, para [depeq.@cefet-rj.br](mailto:depeq.@cefet-rj.br), com cópia para [depeq.cefet.rj@gmail.com](mailto:depeq.cefet.rj@gmail.com).

Juntamente com a proposta é obrigatória a apresentação de documentação que comprove a situação do proponente junto ao respectivo programa de pós-graduação como: histórico escolar atualizado; comprovação de defesa e aprovação do Exame de Qualificação (ou similar) e conclusão (cópia da ata de defesa ou diploma) quando for o caso. A não apresentação desta documentação exclui o proponente do processo seletivo.

## 9. DA AVALIAÇÃO

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, um Comitê de Avaliação, formado por pesquisadores do CEFET/RJ, analisará o mérito da proposta, com base no quadro de critérios de pontuação apresentado a seguir.

Quadro de Critérios Para a Análise Comparativa e Classificação das Propostas.

CRITÉRIOS		NOTAS	PESO
1	Foco e clareza quanto aos objetivos apresentados na proposta: Excelente ( ); Bom ( ); Regular ( ); Fraco ( )	1-4	3
2	Coerência, adequação e capacitação do proponente do projeto em relação aos objetivos, atividades e metas propostos: Excelente ( ); Bom ( ); Regular ( ); Fraco ( )	1-4	3
3	Exequibilidade da proposta considerando a fundamentação teórica, metodologia, cronograma e condições institucionais: Excelente ( ); Bom ( ); Regular ( ); Fraco ( )	1-4	2
4	Relevância da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do país: Excelente ( ); Bom ( ); Regular ( ); Fraco ( )	1-4	1
5	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas: Excelente ( ); Bom ( ); Regular ( ); Fraco ( )	1-4	1

A proposta que obtiver média ponderada igual ou superior a 2,5 (dois e meio pontos) poderá ser recomendada.

O parecer do Comitê sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em planilha eletrônica contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para as propostas recomendadas, será definido o

valor a ser alocado pela DIPPG para a respectiva proposta. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação.

## 10. DOS RESULTADOS

A relação das propostas recomendadas com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da DIPPG, disponível na Internet no endereço <http://dippg.cefet-rj.br/>.

## 11. DO RECURSO

O recurso relativo à avaliação da proposta poderá ser encaminhado para o DEPEQ em meio eletrônico para: [depeq@cefet-rj.br](mailto:depeq@cefet-rj.br) com cópia para [depeq.cefet.rj@gmail.com](mailto:depeq.cefet.rj@gmail.com) ou em meio impresso até a data limite conforme disposto no item 16 deste Edital.

## 12. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão disponibilizados em nome do Proponente e gerenciados pela DIPPG/DEPEQ e pelo respectivo centro de custos da unidade quando for o caso, para execução no ano de 2016. Os procedimentos para solicitações e abertura de processos de compra serão definidos posteriormente. O valor total dos recursos a ser alocado para este edital dependerá da disponibilidade orçamentária do centro de custos da DIPPG para o correspondente exercício.

## 13. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital deverão ter seu prazo de execução estabelecido em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação de recursos.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O proponente deverá possuir seu currículo cadastrado e atualizado na **Plataforma Lattes** do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).
- Deverá constar explicitamente no CV-Lattes o vínculo institucional com o CEFET/RJ sob pena de indeferimento da solicitação.
- Não é permitido integrar o Comitê Julgador o pesquisador que tenha apresentado propostas a este Edital.
- Em se constatando propostas idênticas as mesmas serão desclassificadas.
- É vedada a participação do solicitante em dois editais no mesmo exercício.
- As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CEFET/RJ.
- Decorridos 60 (sessenta) dias do término da vigência do Projeto de Pesquisa aprovado, o proponente deverá apresentar um **Relatório Final de Projeto** ao DEPEQ/COPET, juntamente com cópia de quaisquer publicações resultantes do Projeto de Pesquisa aprovado.
- A não apresentação do Relatório Final de Projeto impede a participação do proponente em editais futuros.
- Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos (em cada caso) dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei 10.973/04 (Lei da Inovação), segunda a qual cabe ao NIT

(Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico) - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições desta Lei, opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição, opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual e acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.

- A disponibilidade do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria da DIPPG, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## 15. CASOS EXCEPCIONAIS

Os casos excepcionais ou omissos neste Edital serão resolvidos pelo comitê responsável pela alocação de recursos da pesquisa.

## 16. DOS PRAZOS

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	16/11/2015
Limite para envio das propostas por e-mail (*)	12/02/2016
Divulgação dos resultados	11/03/2016
Prazo para interposição de recursos quanto aos resultados	15/03/2016
Resultado Final	18/03/2016

(\*) horário limite para envio das propostas: até às 23:59 horas.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2015.  
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DIPPG  
Departamento de Pesquisa – DEPEQ  
Coordenadoria de Pesquisa e Estudos Tecnológicos – COPET